



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 68, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Altera a Resolução Consuni n. 03, de 05 de março de 2020, que regulamenta as relações entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA e as fundações de apoio e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Primeira Reunião Ordinária, em 29 de março de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.001065/2022-02, resolve:

Art. 1º A Resolução Consuni n. 03, de 05 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38. ....

.....

(...)

§1º Os representantes a que se referem as alíneas “h”, “i” e “j” terão mandato de representação de 2 (dois) anos, podendo-se prorrogar este prazo por igual período, sucessivamente.

(...)

§3º Os membros titulares a que se referem as alíneas de “a” a “g” serão escolhidos pelos pró-reitores e/ou diretores com seus respectivos suplentes.” (NR)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*Documento Assinado Digitalmente*  
RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Presidente do Conselho Universitário